

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 3778

R\$ 3,50



## Quarto Centenário vai realizar um grande mutirão de limpeza

A Prefeitura de Quarto Centenário, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, informando à população, que será realizado na próxima segunda-feira, 21

PAGINA 05



## Rancho Alegre terá chamamento público para a construção de 37 casas populares

Está confirmado. A Cohapar vai realizar, nos próximos dias, o chamamento público para a construção de 37 casas populares.

PAGINA 04

# Moreira Sales anuncia 625 toneladas de calcário para pequenos produtores



Cerca de 60 pequenos produtores rurais de Moreira Sales serão beneficiados com calcário para melhorar correção de solo e melhoria da produção no município. O anúncio foi feito ontem pelo prefeito Rafael Bolacha, durante reunião com os beneficiados.

CONTRA-CAPA

## Na capital, prefeito e vereadores buscam recursos para melhorar Feira do Produtor



A semana foi de importantes conquistas para o município de Goioerê, através das diversas audiências que o prefeito Betinho Lima manteve na capital do estado.

PAGINA 03

Prefeitura cobra 'seguro' de empresas para garantir obras de pavimentação

PAGINA 02

## Curso forma mão de obra em costura industrial em Goioerê

Cerca de 60 mulheres estão participando da primeira turma do curso de costura industrial, oferecido gratuitamente pelo município de Goioerê, para formar mão de obra especializada, visando atuar em empresas de fabricação que estão se instalando na em Goioerê.

PAGINA 03



## JANIÓPOLIS Casos de dengue estão reduzidos, mas ações são intensificadas

Apesar de a situação estar controlada, a Secretaria Municipal de Saúde de Janiópolis, através da Vigilância Sanitária, vem reforçando as medidas de prevenção e combate ao mosquito transmissor da dengue.

PAGINA 04



<b>PROMOÇÃO</b> <b>MINHA CASA DOS SONHOS</b> Clube	<b>Paraná SUPERMERCADOS</b> aniversário 39 anos
 <b>COSTELA MINGA OU RIPA KG</b> <b>21,99</b>	 <b>LINGUIÇA TOSCANA FRIMESA KG</b> <b>15,90</b>
 <b>GIN TÔNICA SKOL BEATS GT LATA 269ML</b> <b>1,99</b>	 <b>CERVEJA BOHEMIA PURO MALTE LATA 350ML</b> <b>2,79</b>

Ofertas Válidas de 17 à 19 de Fevereiro de 2022. Para a loja de Goioerê.

**40% OFF**

**CHARME**  
HOMEM • MULHER  
calçados • acessórios

*Sandálias  
Tamanco e  
Rasteiras*

À PRAZO

C  
M  
E  
P  
P  
C  
M  
A  
P

# Câmara analisa pedidos para licitação de barracões e terrenos no Parque Industrial

**PELO PARANÁ**



**ADIPR**  
Associação dos Jornais e Portais do Paraná



### Agro se mobiliza

A Faep (Federação da Agricultura do Estado do Paraná), juntamente a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná (Fetaep), Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Ocepar) e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (Seab), encaminhou ao governo federal um documento com pedidos do setor agropecuário paranaenses para o Plano Agrícola Pecuo-

### Seguro Rural

A partir de estudos técnicos e de sugestões dos sindicatos rurais, as entidades defendem o aumento do aporte de recursos e a manutenção das taxas de juros praticadas no ciclo atual. O setor também solicita um maior volume financeiro para o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

### Sensibilização

Há aproximadamente 10 dias, a Faep encaminhou um ofício aos deputados estaduais e federais do Paraná, solicitando apoio junto ao Ministério da Economia (ME) para recompor os recursos orçamentários destinados à equalização dos juros dos financiamentos rurais. "Sem a sensibilidade do governo federal para essa questão, a inflação que já está corroendo a renda do cidadão, vai ficar ainda maior", declarou o presidente do Sistema Faep/Senar-PR, Agide Meneguette.

### Paraná Produtivo

O vice-governador do Estado e presidente interno do Sistema Fecomércio Sesc/Senac PR, Darci Piana, estará em Cornélio Procópio nesta sexta-feira (18) para apresentar o pro-

grama Paraná Produtivo. O programa foi criado pelo atual Governo do Estado com objetivo de modernizar o ambiente de negócios e os investimentos e agregar informações aos empresários.

grama Paraná Produtivo. O programa foi criado pelo atual Governo do Estado com objetivo de modernizar o ambiente de negócios e os investimentos e agregar informações aos empresários.

### Ranking dos Políticos

O Ranking dos Políticos classificou o senador Oriovisto Guimarães (PO-DE-PR) como o melhor parlamentar do estado do Paraná, pela sua atuação no Congresso Nacional, no período de 2019 a 2021. No ranking nacional da entidade, o senador ocupa a 6ª posição, considerando os últimos 12 meses. A entrega do prêmio foi realizada nesta quarta-feira (16), no escritório regional do senador, em Curitiba, por Glaucio Dias, Diretor-geral da organização.

### Ranking dos Políticos II

"Eu fico muito feliz em saber que existe uma organização social preocupada com o parlamento. Sempre digo que o brasileiro precisa mudar a maneira como vota para eleger deputados e senadores. O povo brasileiro vota sempre no presidente da república achando que vai eleger um salvador da pátria. Isso não irá acontecer nunca. E preciso renovar

Da Redação ADI-PR Curitiba  
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados.  
Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)



Um dos barracões que será cedido para uso no Parque Industrial: Câmara já aprovou processo em primeira votação

Depois de tramitar pelas comissões internas da Câmara Municipal, foi à votação na última segunda-feira, projeto de lei da Prefeitura, que pede autorização ao Legislativo, para que a administração licite a cessão de uso de dois barracões e sete terrenos localizados no Parque Industrial.

Ao tramitar nas comissões, os vereadores

retiraram do projeto, a exigência de que um dos barracões seria destinado ao setor de alimentos, pois isso poderia caracterizar direcionamento.

Segundo o secretário de Indústria e Comércio, Pedro Godoy, também serão disponibilizados sete terrenos localizados em vários pontos do Parque Industrial, que poderão

ser pleiteados por empresas interessadas em construir no local.

Pelo projeto de lei que tramita na Câmara Municipal, na licitação, será levado em conta a quantidade de empregos que a empresa pretende gerar a partir da instalação no Parque Industrial.

**ASFALTO:** - Uma reivindicação antiga dos

empresários do Parque Industrial, a pavimentação das ruas do local começa nos próximos dias. A empresa responsável pelas obras é a Liotto.

"A chegada do asfalto em todas as ruas do parque vai valorizar os imóveis. Uma conquista importante para aqueles que já estão lá e também para quem vai chegar", disse o secretário Pedro Godoy.

## Prefeitura cobra 'seguro' de empresas para garantir obras de pavimentação

Visando garantir a realização das obras de pavimentação das ruas do Distrito de Jaracatiá, Conjunto Mutirão, Jardim Universitário e Parque Industrial, a Prefeitura de Goioerê estabeleceu a obrigatoriedade de apresentação do chamado Seguro Garantia, fixado em 10% do valor do contrato, conforme o Edital de Concorrência Pública.

No total serão mais de R\$ 15 milhões investidos nos serviços, cujos valores são frutos de financiamento junto à Caixa Econômica e recursos próprios do município. "Não podemos correr o risco de uma empresa vencer a licitação, começar a obra e parar. Agora elas terão que apresentar o depósito do seguro garantia", diz o prefeito Betinho Lima.

**COMO FICOU:** - A



O prefeito Betinho Lima: obras devem iniciar nos próximos dias

empresa Pedreira Itaipu será responsável pela construção de galerias pluviais e pavimentação das ruas do Distrito de Jaracatiá, cujas obras estão orçadas em R\$ 8.248.984,12. O prazo para finalizar as obras é de 10 meses, com a pavimentação atendendo

praticamente 50% das vias do distrito.

Já a Construtora Liotto foi a vencedora da licitação que estabelece as obras de galerias e pavimentação das ruas do Parque Industrial, com investimentos de R\$ 1.626.620,06 e prazo de 120 dias para execução.

O Jardim Universitário terá as suas pavimentadas pela Construtora Longuini, cujo contrato será de R\$ 2.520.626,36 e um prazo de execução de 6 meses.

A empresa Sotran é quem vai realizar as obras de galerias pluviais e a pavimentação asfáltica das ruas do Conjunto Águas Claras. O valor do investimento é de R\$ 2,642.048,26 com prazo de 6 meses para sua execução.

O prefeito Betinho Lima está otimista, acreditando que as obras tenham início ainda no mês de fevereiro. "São quatro obras importantes e quatro empresas fortes que vão realizar os serviços com qualidade e dentro do prazo estabelecido. Antes do Natal vamos presentear os bairros com uma pavimentação de excelente qualidade", disse.

**GAZETA REGIONAL**

**O PALADINO DA VERDADE**

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

**Diretor Responsável:** Jucelino Costa dos Santos

**REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO**  
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi  
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná  
**SEDE PRÓPRIA**  
Fone - 3522-2537  
E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



**ADIPR**  
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



**SEGMAX 24 HORAS**  
MONITORAMENTO DE ALARME

- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

**44 3522-2570**  
**44 98817-1103**

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

# Na capital, prefeito e vereadores buscam recursos para melhorar Feira do Produtor

A semana foi de importantes conquistas para o município de Goioerê, através das diversas audiências que o prefeito Betinho Lima manteve na capital do estado.

Acompanhado dos vereadores Helton Maia e Fabiano Barboza, além dos secretários Dhiona Macena e Ivanilda Plaza, o prefeito fez uma verdadeira 'romaria' em Curitiba.

Entre os contatos, um dos mais importantes foi na SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – onde ele se reuniu com o secretário Augustinho Zuchi e o diretor Lúcio Tasso.

Na oportunidade, o prefeito solicitou várias demandas, com destaque especial para o pedido de liberação de recursos, visando implementar a



O prefeito Betinho, vereadores e secretários, durante audiência na SEDU: recursos para a Feira do Produtor

Feira do Produtor – Jardim Curitiba e Centro.

De acordo com Betinho, os feirantes precisam ter uma melhor estrutura e mais conforto para trabalhar. “Quero estruturar a feira e dar condições de trabalho para os feirantes que tiram da venda dos seus produtos o sustento para suas famílias”, citou.

Para o vereador Helton Maia, a viagem foi das mais proveitosas, com resultados positivos. “Estivemos em várias secretarias e conseguimos várias conquistas. Estamos felizes”, destacou.

Fabiano Barboza, vereador de primeiro mandato, se diz surpreso pela forma que as lideranças de Goioerê são tratadas nos órgãos do governo. “Realmente nossa cidade tem portas abertas na capital”, disse.

## Conselho da Comunidade apresenta projeto de reintegração social para privados de liberdade

Representantes do Conselho da Comunidade de Goioerê se reuniram na noite desta quarta-feira, para a apresentação de projetos – chamados de canteiros de trabalho – voltados às mulheres que estão presas na cadeia pública do município.

Entre os projetos estão o ‘Ponto Solidário’, que envolve seis presas na confecção de tapetes com barbantes. O projeto é desenvolvido através de parceria com a Apae – Escola Padre Anchieta de Goioerê.

Janaína Montenegro, presidente do órgão, cita que os projetos são dos mais importantes, pois acabam promovendo a interação das presas com a sociedade e ainda a remição de pena. “Sem dúvida, um projeto importante, pois as presas precisam se ressocializar, interagir com a sociedade, sendo bom para elas e para a comunidade”, disse a presidente.

O segundo projeto aprovado e que será co-



A reunião do conselho aconteceu na última quarta-feira: definindo as primeiras ações

locado em prática pelo Conselho da Comunidade, é o ‘Recicla Liberdade’, que na sua realização envolve 8 presas, implantadas no chamado canteiro de artesanato com garrafas pet. “Nesse projeto, elas confeccionam vassouras, que são muito boas, inclusive muito duráveis”, explicou Janaína.

Também foi apresentado o projeto “Curso Profissionalizante”, que necessita da aquisição de computador para que

as presas possam fazer as atividades dos cursos ministrados. Os cursos são realizados através de parceria da Fanduca e Igreja Universal.

No total, 22 presas estão inscritas para participarem da capacitação este ano. “A primeira turma se formou no ano passado, mas as dificuldades foram muitas, principalmente pela falta do computador. Mas para este ano, com a aprovação do conselho, cremos que o projeto

fluirá melhor”, destacou a presidente.

**SERVIÇOS À COMUNIDADE:** - Ainda durante a reunião, a presidente do Conselho da Comunidade disse que o órgão intensificará a fiscalização da prestação de serviços à comunidade. “Se a pessoa foi condenada a prestar serviços para a comunidade, é obrigação de o conselho fazer a fiscalização e nós vamos fazer”, disse.



O curso está sendo realizado na Secretaria de Indústria e Comércio

## Curso forma mão de obra em costura industrial em Goioerê

Cerca de 60 mulheres estão participando da primeira turma do curso de costura industrial, oferecido gratuitamente pelo município de Goioerê, para formar mão de obra especializada, visando atuar em empresas de fabricação que estão se instalando na em Goioerê.

O curso está sendo realizado na Secretaria de Indústria e Comércio, com turmas nos períodos da manhã e à tarde. No total serão 80 horas de capacitação, com a ministração de aulas práticas e teóricas.

O secretário Pedro Godoy, titular da Indústria e Comércio, cita que a importância da capacitação, como forma que garantir que o participante terá uma porta de emprego aberta. “Esse curso é muito importante e com certeza, ao se capacitar, a pessoa terá um emprego garantido”, disse.

Ele cita ainda sobre

a importância dos participantes não faltarem às aulas e assim não desistirem de uma oportunidade para mudar de vida. “A oportunidade está sendo dada, mas aproveitá-la vai depender de cada um”, comentou ele.

O prefeito Betinho Lima, que vem se empenhando para gerar emprego na cidade, diz que quem participa do curso fica preparado para um mercado de trabalho promissor, onde não faltam vagas. “Um curso gratuito e que capacita para um mercado de trabalho promissor”, disse.

Betinho cita ainda, que o curso vai suprir a demanda de profissionais no mercado atual. “Sem dúvida. Estamos falando de um curso muito bom, que vai suprir a demanda de profissionais nos setores e proporcionar o surgimento de novos empregos para a comunidade”, comentou.

curta o verão

#Vem pra Orient

**ORIENT**  
ÓTICA E RELOJOARIA

☎ DANIEL PORTELA, 694 ☎ 3522-1881 ☎ 99829-6116

# Rancho Alegre terá chamamento público para a construção de 37 casas populares

Está confirmado. A Cohapar vai realizar, nos próximos dias, o chamamento público para a construção de 37 casas populares em Rancho Alegre D'Oeste. A confirmação foi feita pelo presidente da companhia, Jorge Lange, durante audiência do prefeito Aristeu Ceniz e os vereadores Augusto de Souza Campos e Antonio Amaro Alves.

Aristeu comemorou e disse que a notícia não poderia ser melhor. Ele cita que terreno para a construção das casas foi adquirido recentemente pela sua administração e que o local será dotado de toda a infraestrutura para a implantação das moradias. "Estamos felizes com a notícia e na expectativa de iniciarmos logo esta obra", disse.

O prefeito lembra que o processo para a liberação de



As lideranças de Rancho Alegre durante audiência com Jorge Lange, presidente da Cohapar

casas é muito burocrático, dependendo de muitas etapas e que o chamamento público

é mais uma das etapas que se cumpre. "Estamos avançando e não vai demorar

estaremos construindo nossas casas", comenta. Aristeu está agradecendo

o apoio dos deputados Paulo Litro e Luiz Cláudio Romanelli, segundo ele, grandes

parceiros da administração e da cidade. "Eu só tenho que agradecer, pois estes dois deputados têm feito a diferença em favor do nosso município", destacou.

Presidente da Câmara Municipal, o vereador Antonio Amaro Alves cita que a construção de casas populares no município é um sonho acalentado há muito tempo pela população, especialmente aqueles moradores que não têm condições de implantar sua casa própria.

"Nós estamos bastante felizes, pois esse chamamento público é mais um passo em direção à concretização desse sonho. Queremos agradecer aos deputados Paulo Litro e Romanelli, mas também ao prefeito Aristeu que não tem medido esforços para garantir conquistas para a nossa cidade", frisou ele.

## Prefeito e vereadores solicitam caminhões e tubos para galerias

O prefeito Aristeu Ceniz, juntamente com os vereadores Augusto de Souza Campos e Antonio Amaro Alves, solicitaram do Governo Estadual, através da Sedest – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – a liberação de dois caminhões para o município.

Segundo o prefeito, seria um caminhão coletor e um caminhão pipa, além de tubos para obras de galerias no terreno adquirido pela administração para construção de casas populares e também para a Vila Rural.

O prefeito está agradecendo o apoio que o município tem recebido da administração estadual e se diz confiante na liberação dos pedidos. "Nós estamos muito otimistas mesmo",



Os pedidos foram feitos na SEDU: mais obras para a cidade

## Prefeito Betinho e vereadores discutem melhorias para os bombeiros de Goioerê

Uma importante reunião aconteceu quarta-feira em Curitiba, oportunidade em que o prefeito Betinho Lima se reuniu com o comandante geral

dos bombeiros do Paraná, coronel Vasco. Na pauta das conversas, definição de melhorias para o município em prol dos bombeiros de Goioerê.

Para tanto, o prefeito disse que será necessário a revitalização do Parque do Povo, visando a possibilidade de transferir os bombeiros para lá. Com

isso será possível ampliar a corporação com maior número de efetivo.

Da conversa, ficou definido, que o comando dos bombeiros irá apoiar as mudanças que serão feitas. O coronel Vasco, disse que virá a Goioerê, para conhecer o Parque do Povo e conhecer toda a estrutura que se oferece para os profissionais locais.

Além de Betinho, estiveram presentes na reunião, os vereadores Helton Maia, Fabiano Barboza e Fabio Piazza, além da secretaria de Assistência Social, Ivanilda Piazza.



O coronel Vasco com o prefeito Betinho e os vereadores Helton, Fabiana e Fábio Plaza

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 002/96 DE 01/03/1996, LEI ATUAL 309/2010  
Rua: Presidente Alves, 845 – Centro – Fone 44 – 35531652 – CEP 87.380-000  
JANIÓPOLIS - PARANA

RESOLUÇÃO Nº 024/2021

**Súmula:** Aprova a Prestação de Contas do recurso IGD/ Público Bolsa Família referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações lei nº 479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de dezembro de 2021, registrada na ata n. 018/2021;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

**Delibera:**

Art 1º Aprova a Prestação de Contas do Recurso IGD/Público Bolsa Família referente ao ano de 2020.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis, 16 de dezembro de 2021.

ELISÂNGELA DIAS DA SILVA  
Presidente do CMAS



**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Mascotto, 629 – Moreira Sales - PR – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117  
www.moreirasales.pr.gov.br  
E-mail: pmmsa@vissonet.com.br

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 17/2022**

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. IV da Lei no 14.133/2021  
Favorecido: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA  
Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 80.000KM DO VEÍCULO PLACA BEK4C19 DE ACORDO COM O PLANO DE GARANTIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO  
Processo: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 17/2022  
Cobertura Orçamentária: 339030999  
Valor: R\$: 300,00  
Homologado: em 14/02/2022 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 17/2022**

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. IV da Lei no 14.133/2021  
Favorecido: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA  
Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 80.000KM DO VEÍCULO PLACA BEK4C19 DE ACORDO COM O PLANO DE GARANTIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO  
Processo: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 17/2022  
Cobertura Orçamentária: 339030999  
Valor: R\$: 1.141,47  
Homologado: em 14/02/2022 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 17/2022**

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. IV da Lei no 14.133/2021  
Favorecido: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA  
Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 80.000KM DO VEÍCULO PLACA BEK4C19 DE ACORDO COM O PLANO DE GARANTIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO  
Processo: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 17/2022  
Cobertura Orçamentária: 339030106  
Valor: R\$: 699,36  
Homologado: em 14/02/2022 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 18/2022**

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. IV da Lei no 14.133/2021  
Favorecido: FANCAR VEÍCULOS LTDA  
Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO PLACA RHB3H79 DE ACORDO COM O PLANO DE GARANTIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO  
Processo: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 18/2022  
Cobertura Orçamentária: 339030999  
Valor: R\$: 524,40  
Homologado: em 16/02/2022 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 18/2022**

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. IV da Lei no 14.133/2021  
Favorecido: FANCAR VEÍCULOS LTDA  
Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO PLACA RHB3H79 DE ACORDO COM O PLANO DE GARANTIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO  
Processo: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 18/2022  
Cobertura Orçamentária: 339030106  
Valor: R\$: 333,85  
Homologado: em 16/02/2022 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 18/2022**

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. IV da Lei no 14.133/2021  
Favorecido: FANCAR VEÍCULOS LTDA  
Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO PLACA RHB3H79 DE ACORDO COM O PLANO DE GARANTIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO  
Processo: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 18/2022  
Cobertura Orçamentária: 339030106  
Valor: R\$: 232,76  
Homologado: em 16/02/2022 – Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

# Quarto Centenário vai realizar um grande mutirão de limpeza

A Prefeitura de Quarto Centenário, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, informando à população, que será realizado na próxima segunda-feira, 21, o primeiro mutirão de limpeza de 2022, com ações também em Bandeirantes do Oeste e Comunidade da Joia.

De acordo com o prefeito Akio Abe, a ação da administração tem como objetivo manter a cidade limpa e livre de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, causador de doenças como dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela.

O secretário Rogério Casa Branca cita que serão recolhidos folhas, galhadas, móveis usados e todos os ob-



O secretário Casa Branca: mutirão acontece na segunda-feira

jetos inservíveis que possam servir de criadouro para o mosquito da dengue.

Segundo o secretário, todo material deverá ser colocado na frente da residência, na véspera do recolhimento. “Essa cooperação da população será

muito importante para que o mutirão alcance sucesso”, diz Rogério.

De acordo com a Prefeitura, o mutirão não vai recolher material reciclável e pneus. Já para entulhos de reformas e construções, devem ser utilizadas caçambas.

## Seminário “Educa Juntos” contou com a participação de lideranças do município

Um grupo de lideranças do setor da Educação de Quarto Centenário, capitadas pelo prefeito Akio Abe, esteve em Curitiba esta semana, onde aconteceu o Seminário de Educação Educa Paraná.

Entre os assuntos abordados no evento, a retomada da aprendizagem no cenário da pandemia da Covid-19, fortalecimento do regime de colaboração entre municípios, ações do programa educa juntos.

O secretário de Educação do Estado do Paraná, Renato Feder que também esteve presente, apresentou os projetos e programas, visando fortalecer e inovar a educação nos municípios paranaenses.

Para o prefeito Akio, o evento só vem a fortalecer a educação do município. “A escola é uma ferramenta fundamental para preparar os



O prefeito Akio Abe esteve presente no evento, juntamente com servidores da educação

adultos do futuro, e essa parceria entre estado e município é muito importante no processo da promoção da melhoria da

qualidade pedagógica” disse o prefeito Akio Abe

Além Akio, participaram do evento a orientadora Pe-

dagógica Aparecida Dalacqua, e a chefe de Divisão da Secretaria de Educação, Alice Miyashita.

## Mais de 200 bueiros já receberam limpeza e manutenção em Goioerê

Com a finalidade de uma cidade mais limpa e organizada, a Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria de Viação e Obras, está realizando o programa ‘Bueiro

Limpo’. Na ação, bueiros estão sendo desobstruídos e em caso de necessidade, receberão tampas novas.

O diretor de Serviços Urbanos, Ader Teixeira

de Oliveira, explica que essa é uma ação importante da administração e solicita a colaboração de dos moradores para que não joguem dejetos nos bueiros, pois em dias

de chuva intensa, o lixo impede a passagem de água nas bocas de lobo.

Segundo dados da administração, até o momento 215 bueiros já foram limpos, com a ne-

cessidade de colocação de tampa em 52 deles.

O prefeito Betinho Lima cita que o programa, que começa a ser desenvolvido, será uma ação constante, cujos serviços são realizados com um caminhão de hidro jateamento, para retirar todo material que impede a passagem normal da água de chuva.

Ele lembra que falta de manutenção e a má

utilização em alguns casos, acaba afetando a qualidade de vida dos moradores da cidade e que por isso, a Prefeitura iniciou essa ação em toda a cidade.

O prefeito lembra que além de melhorar o escoamento das águas, essa ação também vai prevenir a proliferação do mosquito transmissor da dengue e da chikungunya.



### MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 8370-000  
CNPJ N.º 76.217.055/0001-05 - Fone (044) 3532 8100 - Fax (044) 3532 8121  
www.moreirasales.pr.gov.br  
E-mail: gpm@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 241/2022  
DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**SÚMULA:** Nomeia **Alexandro Teodoro de Oliveira**, R.G. nº. 9.987.644-1 - SSP-PR, para provimento do Cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, disposto na Lei Municipal nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Decreto nº. 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº. 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro de 2019.

**Rafael Brito do Prado**, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº. 272/05 de 12/12/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Moreira Sales, Lei nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, Decreto nº. 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº. 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro de 2019, bem como, mediante edital de convocação nº. 068/2022 de 26 de janeiro de 2022, publicado em 27 de janeiro de 2022.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** - **NOMEAR:** Para o provimento do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, o Sr. **Alexandro Teodoro de Oliveira**, mediante habilitação em Concurso Público Municipal realizado nos termos acima descritos, enquadrado no Anexo X, Nível I, Referência I, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, de conformidade com a Lei nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014, percebendo seus vencimentos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO  
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 083/2022.  
DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**SÚMULA:** Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital nº. 01/2019, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo nº 4º, e todos os itens subsequentes deste artigo contido no Edital nº. 01/2019 de 15 de agosto de 2019, por meio deste.

#### RESOLVE,

**Art. 1º - CONVOCAR:** Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2019, realizado em 09 e 10 de dezembro de 2019, e HOMOLOGADO através do Edital n.º. 017/2019 de 16 de dezembro, publicado em 20 de dezembro de 2019, para no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital nº 001/2019 em seu Artigo 4º. **REGIME: ESTATUTÁRIO.**

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01786	MARIA FRANCIELLI LEONATO SEITZ	Professor de Educação Infantil

**Art. 2º** - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificação de Quitação do Serviço Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, Atestado de Sanidade Física e Mental, Comprovante de Residência, 01 foto 3/4 recente, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento do CPF, Comprovante de Escolaridade e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

**Art. 3º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

# PRÊMIO IMPACTO



# TIGRÃO

TINTAS

## CATEGORIAS

- COMÉRCIO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS
- COMÉRCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS



# Moreira Sales anuncia 625 toneladas de calcário para pequenos produtores



O prefeito Rafael Bolacha: apoio aos produtores

Cerca de 60 pequenos produtores rurais de Moreira Sales serão beneficiados com calcário para melhorar correção de solo e melhoria da produção no município. O anúncio foi feito ontem pelo prefeito Rafael Bolacha, durante reunião com os beneficiados.

De acordo com o prefeito, são 625 toneladas de calcários que serão distribuídas aos produtores. O investimento é de mais de R\$ 100 mil, cujo convênio foi firmado com o Governo do Estado.

O anúncio da distribuição

do calcário foi feito durante reunião realizada nesta quinta-feira, quando o prefeito destacou o produto serve como corretivo para o solo e tem como finalidade tornar a terra mais fértil.

“Precisamos fortalecer o agronegócio local, mas também orientar, estimular e fomentar a agricultura familiar. Com esse a distribuição desse calcário estaremos fazendo a lição de casa”, destacou o prefeito, agradecendo o apoio do deputado e secretário Márcio Nunes. “Nós temos que agradecer ao deputado



Dezenas de produtores estiveram reunidos na Câmara Municipal na tarde de ontem

Márcio Nunes, pois foi ele quem viabilizou a liberação destes recursos”, disse.

Ainda de acordo com o prefeito, todos os produtores beneficiados já foram selecionados, através de uma ação realizada pelo IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural – com apoio do Departamento Municipal de Agricultura.

“Essa é uma ação importante, pois esse calcário vai

proporcionar o desenvolvimento rural sustentável, aliado à melhoria da fertilidade do solo agrícola de propriedades rurais de agricultores familiares do nosso município”, destacou o prefeito.

O evento contou também com a presença do gerente regional da Seab – Secretaria de Estado da Agricultura – João Ricardo, que o Governo do Estado não tem medido



O evento contou com várias autoridades

esforços para apoiar os pequenos agricultores nas mais diversas regiões do Paraná.

Quem também esteve presente foi Jairo Quadros, gerente regional do IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural. Ele citou que o apoio do Governo Estadual aos agricultores familiares tem feito a diferença, com correção de solo e aumento

da produtividade.

O diretor do Departamento de Agricultura de Moreira Sales, Marcelo Marangoni, agradeceu ao prefeito Rafael pelo apoio ao setor rural e aproveitou para destacar que o braço forte do Governo do Paraná tem estado muito presente nas ações realizadas no município.



Jairo Quadros do IDR e João Ricardo da SEAB: apoio do Governo do Paraná aos pequenos agricultores



## COM O NOVO MUNDO VOCÊ É +

**+ CONECTADO**  
**+ ANTENADO**  
**+ APROVADO**

Colégio **NovoMundo**  
Ensino médio

## Casos de dengue estão reduzidos, mas ações são intensificadas em Janiópolis

Apesar de a situação estar controlada, a Secretaria Municipal de Saúde de Janiópolis, através da Vigilância Sanitária, vem reforçando as medidas de prevenção e combate ao mosquito transmissor da dengue.

De acordo com o coordenador do setor no município, Paulo Dioni, as ações não param, com agentes de endemias trabalhando diariamente para manter a cidade sem infestação do mosquito e sem transmissão da doença.

A secretária de Saúde, Mônica Souza, cita que o município vive um período de tranquilidade, mas que isso não significa que a comunidade deve cruzar os braços e relaxar. “Pelo contrário, os cuidados devem ser mantidos, pois

só assim seguiremos sem casos de dengue no município”, explicou.

A secretária cita ainda, que o trabalho dos agentes de endemias tem sido importante na fiscalização e contato com os moradores. “Nas visitas, os agentes fiscalizam, mas também orientam e isso tem ajudando e muito no controle e prevenção à doença”, disse.

**CUIDADOS:** Entre os cuidados destacados pela saúde, estão não deixar água parada, manter caixas de água fechadas; lavar com água e sabão tanques utilizados para armazenar água; remover galhos e folhas de calhas; colocar areia até a borda de pratinhos de vasos ou lavá-los semanalmente; bem como

trocar a água dos vasos e plantas aquáticas semanalmente, entre outros.

**TAMPAR RALOS:** Outra dica importante para prevenir a proliferação do mosquito transmissor da dengue, é tapar os ralos dos banheiros, bem como manter a bandeja do ar condicionado limpa e usar lonas para cobrir materiais de construção.



Os casos de dengue estão controlados no município, mas ações seguem intensificadas

## ‘Taça Edna Alves’ tem terceira rodada neste sábado e domingo

Segue neste sábado e domingo, a terceira rodada da Taça Edna Alves de Futebol, competição organizada pela Secretaria Municipal de Esportes de Goioerê. As disputas vão acontecer nos campos do Jardim Universitário e Estádio Antonio Massarelli.

Os jogos começam pelas categorias de base sub-11, 13, 15 e 17 – sábado. Já no domingo os jogos serão pela categoria livre.

A expectativa é de grande participação da população, já que nas rodadas anteriores, o evento conseguiu movimentar e atrair um grande público.





## MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2022.

**PRIMEIRO ACORDANTE:** Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal Sr. ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.701.470-583/PR e do CPF/MF nº 279.333.180-91 e.

**SEGUNDO ACORDANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANIÓPOLIS

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE DESTINAÇÃO À APAE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS EM REABILITAÇÃO INTELLECTUAL, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SESA Nº 468/2018.

Valor: **RS 60.000,00** (Sessenta mil reais).

**Código do Recurso e fonte:**

339	REDUZIDO
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002	DIR. DE ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS
33903950300000	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
0000494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FEDERAL

**PRazo de vigência:** 07 (sete) de fevereiro de 2023.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de março de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E SIMILARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de março de 2022, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba [suprimentos/licitações](#) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: **RS 271.913,43 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e três centavos)**. Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 17 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO MUDAS, INSUMOS E MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIACÃO E URBANISMO - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de março de 2022, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba [suprimentos/licitações](#) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: **RS 203.679,78 (Duzentos e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)**. Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 17 de fevereiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
PREFEITO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

#### CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

Chamada Pública nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Janiópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 286, inscrita no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Ismael José Dezanoski, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2022.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais), a qualquer tempo OU **inicialmente** deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **18 de Fevereiro de 2022 a 14 de Março de 2022**, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Paço Municipal, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 286 - Centro.

Inicialmente a relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública as **09:00 horas do dia 15 de Março de 2022**. Após este período ficará permanentemente aberto a todos os interessados, que atendam os requisitos estabelecidos durante a vigência deste chamamento.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	*PREÇO DE AQUISIÇÃO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE	KG	80	RS 9,79	RS 783,20
2	ABOBORA CABOTIA	KG	138	RS 3,79	RS 523,02
3	ABORRINHA ITALIANA	KG	230	RS 4,42	RS 1.016,60
4	ALPIMMANDOCA DESCASCADA CONGELADA	KG	185	RS 5,54	RS 1.024,90
5	ALFACE AMERICANA*	KG	80	RS 8,12	RS 649,60
6	ALFACE MIMOSA*	KG	80	RS 8,12	RS 649,60
7	ALFACE ROXA*	KG	60	RS 8,29	RS 497,40
8	BANANA MAÇA	KG	100	RS 9,48	RS 948,00
9	BANANA NANICA	KG	200	RS 5,28	RS 1.056,00
10	BATATA DOCE	KG	150	RS 4,47	RS 670,50
11	BETERRABA	KG	80	RS 4,38	RS 350,40
12	BRÓCOLIS DE CABECA	KG	100	RS 13,75	RS 1.375,00
13	CARNE DE PORCO, PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA	KG	170	RS 17,49	RS 2.973,30
14	CEBOLA	KG	25	RS 4,71	RS 117,75
15	CEBOLINHA VERDE	KG	50	RS 11,75	RS 587,50
16	CENOURA	KG	80	RS 4,65	RS 372,00
17	CHUCHU	KG	150	RS 4,48	RS 672,00
18	COUVE - FLOR	KG	80	RS 11,15	RS 892,00
19	COUVE MANTEIGA	KG	100	RS 10,20	RS 1.020,00
20	LARANJA PERA	KG	355	RS 2,91	RS 1.033,05
21	LIMÃO ROSA	KG	100	RS 4,14	RS 414,00
22	MAMÃO FORMOSA	KG	35	RS 6,97	RS 243,95
23	MARACUJÁ	KG	50	RS 13,90	RS 695,00
24	MILHO VERDE SEM CASCA	KG	50	RS 7,75	RS 387,50
25	OVO CAPIRA	KG	25	RS 10,67	RS 266,75
26	PAO CASEIRO	KG	505	RS 14,12	RS 7.130,60
27	PEPINO	KG	60	RS 5,15	RS 309,00
28	PONCÁ	KG	80	RS 6,00	RS 480,00
29	QUEIJO MINAS FRESCAL	KG	110	RS 33,70	RS 3.707,00
30	QUIABO	KG	80	RS 8,17	RS 653,60
31	REPOLHO TIPO MANTEIGA	KG	151	RS 4,01	RS 605,51
32	REPOLHO ROXO	KG	80	RS 5,49	RS 439,20
33	TOMATE CEREJA	KG	100	RS 9,71	RS 971,00
34	TOMATE ITALIANO	KG	150	RS 7,19	RS 1.078,50
35	VAGEM	KG	80	RS 11,15	RS 892,00
	TOTAL				<b>RS 34.999,93</b>

\* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 006/2020, Art.31, §4º).

### 2. FONTE DE RECURSO

Os recursos serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05	DIVISÃO DE ENSINO
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390320500000000	MERENDA ESCOLAR
1042	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
	DOTAÇÃO 208
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05	DIVISÃO DE ENSINO
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3390320500000000	MERENDA ESCOLAR
1042	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
	DOTAÇÃO 271
	3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



## MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Os Fomecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fomecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### 3.1. ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fomecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme Anexo II;
- Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários, mediante apresentação de Alvará ou Declaração, emitidos por órgão competente;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo IV;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, sendo:
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Divida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo órgão municipal competente, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
  - Declaração de inexistência de Vínculo Familiar com dirigente de órgão ou ente da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme anexo V.

### 3.2. ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme Anexo II;
- Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários, mediante apresentação de Alvará ou Declaração, emitidos por órgão competente;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo IV;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, sendo:
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Divida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo órgão municipal competente;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
  - Declaração de inexistência de Vínculo Familiar com dirigente de órgão ou ente da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme anexo V.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, conforme Anexo II;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme Anexo IV;
- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo III;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, sendo:
  - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por lei;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Divida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão municipal competente;
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
  - Declaração de inexistência de Vínculo Familiar, em relação aos sócios, com dirigente de órgão ou ente da Administração Pública ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme anexo V.
- Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários, mediante apresentação de Alvará ou Declaração, emitidos por órgão competente;

3.4 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fomecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos; II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e o país; e IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas

aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto acima, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fomecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto acima, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.4. Caso a EEX, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

### 5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PRODUTOS	QUANT TOTAL	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
ABACATE	80 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
ABOBORA CABOTIA	138 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
ABORRINHA ITALIANA	230 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
ALPIMMANDOCA DESCASCADA CONGELADA	185 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
ALFACE AMERICANA*	80 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal



## MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PRODUTOS	QUANT TOTAL	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
ALFACE MIMOSA*	80 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
ALFACE ROXA*	60 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
BANANA MAÇA	100 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
BANANA NANICA	200 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
BATATA DOCE	150 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
BETERRABA	80 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
BRÓCOLIS DE CABECA	100 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
CARNE DE PORCO, PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA	170 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
CEBOLA	25 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
CEBOLINHA VERDE	10 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
CENOURA	80 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
CHUCHU	150 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
COUVE - FLOR	80 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
COUVE MANTEIGA	100 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
LARANJA PERA	355 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
LIMÃO ROSA	100 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
MAMÃO FORMOSA	35 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
MARACUJÁ	50 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
MILHO VERDE SEM CASCA	50 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
OVO CAPIRA	25 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal
PAO CASEIRO	505 KG	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Av. Princesa Isabel, nº 361 - Vila São João	Semanal

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FACTUADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS E JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA 7254335968, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPREITA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IDENTIFICAÇÃO DOS NOMES DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21/06/1993.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Rui Barbosa nº 286 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, doravante denominado de MUNICÍPIO E JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA 7254335968, inscrita no CNPJ sob nº 15.599.824/0001-05, com sede/domicílio na Rua Hélio Batista, nº 23, no Município de Janiópolis, Estado do Paraná, neste ato representado por JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob nº 725.433.539-68 e RG sob nº 52.60395 SSP/PR doravante denominado de FORNECEDOR, em decorrência do Processo Licitatório para registro de preços Pregão Presencial nº 004/2022, celebraram a seguinte ATA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 694/2013, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 - Pelo presente procedimento, fica registrado os seguintes preços:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	SERVIÇO	PINTURA DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IDENTIFICAÇÃO DE NOMES DAS RUAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	PRÓPRIA	R\$24,95	R\$24.950,00
<b>Total do fornecedor:</b>					<b>R\$24.950,00</b>	

1.2 - os preços acima registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para as aquisições pretendidas, sendo assegurado ao Fornecedor do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

1.4 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

Faz parte da presente Ata, independentemente da transição, todos os documentos constantes do processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2022, cujo teor é de conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A Contratada fica obrigada a iniciar a execução dos serviços imediatamente após a ordem de execução emitida pela Contratada.

3.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a executar os serviços objeto da presente licitação, conforme solicitação e necessidades da administração em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do edital), parte integrante desta ata.

3.3 - O Município poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

3.4 - O Município poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da contratação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 - Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

3.6 - Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de preços, existindo saldo, o Município poderá assinar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. No caso de contratação, a Beneficiária se compromete a garantir os preços dispostos na cláusula primeira da presente Ata.

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na presente Ata incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 O pagamento será efetuado em **ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada pelo relatório de acompanhamento dos serviços. O pagamento será efetuado na Tesouraria do Município.

4.4 A Prefeitura Municipal de Janiópolis reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não forem entregues nas condições exigidas no presente processo licitatório.

4.5 A Prefeitura Municipal de Janiópolis poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4.7 Os recursos destinados ao pagamento pela prestação dos serviços constantes da Cláusula primeira, são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: CONFORME EDITAL.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência da presente Ata é de 12 (Doze) meses a partir de sua publicação.

6.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.

6.3. Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS**

7.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração de Contrato oriundo desta Ata, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

7.2 - Obriga-se o(a) Fornecedor(a), durante a vigência desta Ata, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presente razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento do registro na hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**CLÁUSULA NONA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS**

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

1. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

2. declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos;

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conluída"**: esquentar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas acima; (ii) ates cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos da cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10. As penalidades são as elencadas no artigo 81 e seguintes do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1. Caberá aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, a ser critério, pelo período de até 02 (dois) anos, na recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Oficial de Janiópolis, além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

10.2. Caberá multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho na recusa da adjudicatária em retrá-la, em assinar o contrato, em elaborar o cronograma dentro do prazo de

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

03(três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, ficando a critério da Administração a aplicação concomitante da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo período de até 02 (dois) anos.

10.3. Caberá multa de 0,5%(meio por cento) por dia de atraso na entrega, desde que a justificativa eventualmente apresentada não seja aceita pela Administração, incidente sobre o valor da quantidade que deixou de ser entregue.

10.4. Caberá multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do ajuste:

a) calculada sobre o valor da parcela inexecutada, quando a entrega dos produtos ocorrer em desconformidade com o exigido neste Edital e seus Anexos, independentemente de sua troca pela contratada, que será aceita uma única vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade;

b) quando o tipo de embalagem, rotulagem ou conteúdo líquido do produto estiver em desacordo com o solicitado, independentemente de sua troca, que será aceita uma única vez, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

c) Calculada a partir do 16º dia de atraso na entrega.

10.5. Caberá multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou da Nota de Empenho.

10.6. A Administração poderá rescindir de imediato o(s) contrato(s), caso a contratada venha a reincidir nas infrações elencadas nos subitens anteriores, sem prejuízo de outras sanções administrativas aplicáveis à espécie e previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do fornecimento objetivado.

10.7. No caso de troca ou reposição do produto, na forma estabelecida nos subitens anteriores, a Contratada assumirá a responsabilidade pelos custos da análise e, também, da armazenagem, os quais incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pelo fornecedor. Neste caso, o órgão competente comunicará a Secretaria de Finanças para que não seja efetuado o respectivo pagamento da mercadoria a Contratada, até que seja atestado o novo recebimento.

10.8. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, sendo descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

10.9. As licitantes ficam sujeitas às penas previstas na Seção III do Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.10. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido ou por meio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para as questões decorrentes desta Ata fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor, os representantes das partes acordantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Janiópolis, 17 de fevereiro de 2022.

**JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA 7254335968**

CNPJ sob nº 15.599.824/0001-05  
**JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA**  
CPF sob nº 725.433.539-68  
RG sob nº 52.60395 SSP/PR  
Contratada

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO**

\_\_\_\_\_

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
Rg nº \_\_\_\_\_ Rg nº \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 060/2022**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ODETE NEVES DOS SANTOS** - matrícula nº 41823 CPF nº 018.499.299-04 e RG nº 6.221.135-0SSP/PR, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 19 de fevereiro 2022.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 17 de fevereiro de 2022.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 061/2022**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **VALDINEIS MACHADO** - matrícula nº 18406 CPF nº 815.335.359-49 e RG nº 6.553.966-7 SSP/PR, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 19 de fevereiro 2022.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 17 de fevereiro de 2022.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 062/2022**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ISABEL FERNANDA GALVAO** - matrícula nº 102784 CPF nº 074.205.329-66 e RG nº 10.515.191-8 SSP/PR, por 07 (sete) dias, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 18 de fevereiro 2022.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 17 de fevereiro de 2022.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 063/2022**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **BRUNO RIBAS DA SILVA** - matrícula nº 3448386 CPF nº 082.793.249-92 e RG nº 87402975 SSP/PR, por 04 (quatro) dias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 18 de fevereiro 2022.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 17 de fevereiro de 2022.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 064/2022**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **VALQUIRIA APARECIDA JULIO OLIVEIRA** - matrícula nº 52442 CPF nº 034.566.869-35 e RG nº 8.114.524-5 SSP/PR, por 07 (sete) dias, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 15 de fevereiro 2022.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 17 de fevereiro de 2022.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 064/2022**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **VALQUIRIA APARECIDA JULIO OLIVEIRA** - matrícula nº 52442 CPF nº 034.566.869-35 e RG nº 8.114.524-5 SSP/PR, por 07 (sete) dias, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 15 de fevereiro 2022.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Publique-se.

Janiópolis - PR, em 17 de fevereiro de 2022.

**ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 065/2022**

**SÚMULA:** Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

**RESOLVE,**

**Art.1º** Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **JENNIFER MABEL HAUSER PACHECO** - matrícula nº 120111 CPF nº 010.890.319-20 e RG nº 132250375 SSP/PR, por 09 (nove) dias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 19 de fevereiro 2022.

</

# Abastecimento de água em Três Barras do Paraná entra em alerta

A falta de chuvas regulares, aliada à prolongada estiagem que afeta o Paraná, pode afetar o abastecimento de água em Três Barras, no Sudoeste. O Rio Trigolândia, que abastece o município, apresenta redução de 60% no volume de água disponível para captação e tratamento, colocando o sistema em risco de rodízio já na próxima semana.

O gerente regional da Sanepar Rodolpho Tanaka Savelli pede que a população reduza o consumo de água, a fim de postergar a necessidade de aplicação do rodízio no abastecimento. “Entendemos que as altas temperaturas e a falta de chuva propiciam o aumento

no consumo. Porém, a situação exige cuidados. A água deve ser priorizada para alimentação e higiene pessoal”, alerta o gerente.

Campanha da Sanepar destaca mudança de hábitos no uso da água para o fim do rodízio na RMC

Dicas para a economia de água:

**TOMAR BANHO** - Em cinco minutos de banho são gastos aproximadamente 30 litros de água.

**ESCOVAR OS DENTES E FAZER A BARBA** - Em apenas dois minutos de torneira aberta, você gasta em torno



**Rio Trigolândia perdeu 60% da vazão e o sistema corre risco de ter rodízio no fornecimento de água nos próximos dias.**

de 13 litros. Não faça a barba durante o banho, para reduzir o tempo de chuveiro ligado.

**USAR VASO SANITÁRIO** - As caixas de descarga acopladas podem reduzir a vazão em um litro, se uma garrafa pet com esse volume, cheia de pedra ou água, for colocada na caixa. Isso economizará um litro por descarga sem comprometer a eficiência. Para uma família de quatro pessoas, a economia em um mês pode chegar a 480 litros.

**LAVAR LOUÇA** - O ideal é acumular a louça. Em média, uma torneira de pia de cozinha, funcionando 15 minutos, consome 120 litros de água. Ensaobie a louça com

a torneira fechada.

**CARRO E CALÇADAS** - Deve-se reutilizar a água que sai da máquina de lavar roupa. Uma mangueira ligada por 15 minutos gasta 280 litros de água. Prefira um balde e um pano para limpar o carro.

**VAZAMENTOS** - Um buraco de 2 mm em um cano de uma única casa pode desperdiçar 3.200 litros de água por mês. Uma torneira pingando uma gota a cada 5 segundos representa mais de 20 litros de água jogados fora em apenas um dia.

Ao encontrar vazamentos na rua ou em vias públicas, avise imediatamente a Sanepar pelo telefone 0800 200 0115.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 002/96 DE 01/03/1996, LEI ATUAL 309/2010  
Rua: Presidente Alves, 845 - Centro - Fone 44 - 35531652 - CEP 87.380-000  
JANIÓPOLIS - PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 022/2021**

**Súmula:** Aprova Censo Suas/2021, Gestão Municipal, CRAS, Centro Dia e Similares e APAE, Centro de Convivência e Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações lei nº 479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de outubro de 2021, registrada na ata n. 013/2021, e deliberação da plenária realizada em 07 de dezembro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

**Delibera:**

Art.1º Aprova Censo Suas/2021, Gestão Municipal, CRAS, Centro Dia e Similares e APAE, Centro de Convivência e Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Janiópolis, 07 de dezembro de 2021.

**ELISÂNGELA DIAS DA SILVA**  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 002/96 DE 01/03/1996, LEI ATUAL 309/2010  
Rua: Presidente Alves, 845 - Centro - Fone 44 - 35531652 - CEP 87.380-000  
JANIÓPOLIS - PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 023/2021**

**Súmula:** Aprova o calendário anual 2022 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº 479 de 2015;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de dezembro de 2021, conforme ata n. 015/2021;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

**DELIBERA:**

Art.1º Aprova o calendário anual 2022 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme ANEXO I.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

Sala Executiva dos Conselhos municipais, 07 de dezembro de 2021.

**ELISÂNGELA DIAS DA SILVA**  
Presidente do CMAS

**ANEXO I**

**2022**

Jan	Fev	Marc	Abr	Mai	Jun
3 4 5 6 7 8 9	1 2 3 4 5 6 7 8	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
10 11 12 13 14 15 16	17 18 19 20 21 22 23	13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
17 18 19 20 21 22 23	24 25 26 27 28 29 30	10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
24 25 26 27 28 29 30	31	7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
31		4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
		8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
		5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
		2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
		30 31	30 31	30 31	30 31

Calendário Michel Zbinden

**DATA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS ÀS 14:00 HORAS**

**PREFEITURA DE MOREIRA SALES**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

**Decreto nº 207/2022 de 25/01/2022**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e d outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 799/2021 de 13/12/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.910,14 (dezesete mil novecentos e dez reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
02.001.04.128.0005.2.012.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento Pessoal	
4 - 3.1.90.16.00.00.	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	864,00
02.003.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
02.003.04.122.0005.2.019.	Man. Geral dos Serviços e Bens do Depto de Compras e Licitação	
34 - 3.1.90.16.00.00.	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	639,00
03.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.001.04.123.0005.2.020.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Contabilidade	
70 - 3.1.90.16.00.00.	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	459,00
03.002.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
03.002.04.129.0005.2.022.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento De Tributação	
85 - 3.1.90.16.00.00.	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.346,00
04.000.00.0000.0000.0.000.	SEC. MUN. VILAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
04.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
04.001.26.782.0013.2.025.	Mantenção Geral dos Serviços do Departamento Rodoviário Municipal	
563 - 3.3.90.30.00.00.	00878 MATERIAL DE CONSUMO	1.915,14
06.000.00.0000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.001.00.0000.0000.0.000.	DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	
06.001.10.302.0006.2.115.	Mantenção do Pronto Atendimento Municipal	
377 - 3.1.90.16.00.00.	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	397,00
06.001.10.302.0006.2.130.	Mantenção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Luzia	
393 - 3.1.90.16.00.00.	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	140,00
08.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
08.001.08.244.0008.2.068.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens do Depto Adm de Assist Social	
458 - 3.1.90.16.00.00.	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.350,00
459 - 3.1.91.13.00.00.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>17.910,14</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.002.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
02.002.04.122.0005.2.123.	Mantenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	
22 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.915,14
06.000.00.0000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.003.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA	
06.003.10.303.0006.2.052.	Mantenção da Farmácia Básica	
421 - 3.3.90.32.00.00.	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.195,00
07.000.00.0000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.00.0000.0000.0.000.	DEP. MEIO AMBIENTE/FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0023.2.127.	Mantenção do Parque Ecológico	
451 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>17.910,14</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Marcelo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87270-000  
CNPJ nº: 17.817.020/0001-61 - Fone: (044) 3522-8100 - Fax: (044) 3522-8117  
www.moreirasales.pr.gov.br  
E-mail: pmms@vianet.com.br

**ERRATA:**  
REFERENTE AO DECRETO 215/2022 DE 09/02/2022, PUBLICADO EM 15/02/2022 NO QUAL CONSTA A SEGUINTE SÚMULA:  
**Súmula:** Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2.022.  
Onde se lê DECRETO 215/2022 LEI-SE DECRETO 214/2022.

**Rafael Brito do Prado**  
Prefeito Municipal

**Governo do Estado repassa mais de R\$ 16 milhões ao Hospital Regional de Cornélio Procópio**

O Governo do Paraná repassou nesta quinta-feira (17) recursos da ordem de R\$ 16,41 milhões para o Hospital Regional Pioneiro, em Cornélio Procópio. O investimento é destinado à estruturação da unidade com novos equipamentos e mobiliário e vai melhorar o atendimento de usuários do SUS da 17ª, 18ª e 19ª Regionais de Saúde, que abrangem cidades dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Norte do Paraná, do Norte Pioneiro e também de Médio Paranapanema. Ao todo, a unidade beneficia um contingente populacional de 1.345.357 habitantes.

Os recursos para a instituição de saúde fazem parte de um pacote de R\$ 26,9 milhões do Governo do Estado destinados à cidade, anunciados nesta quinta-feira (17). O montante abrange também as áreas da educação, infraestrutura e lazer. Ao Hospital Regional Pioneiro, o município de Cornélio Procópio também irá destinar mais R\$ 863.715,90 de contrapartida, totalizando R\$ 17.274.318,19 de investimentos.

Na solenidade de repasse do recursos, o governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou que os investimentos irão garantir acesso humanizado e de maior qualidade para a saúde. “O Hospital Regional Pioneiro de Cornélio Procópio aten-

de uma grande e importante região do Estado. Agora, teremos os equipamentos mais modernos do mundo, prontos para serem utilizados pela população”, disse ele. “Esse repasse de recursos é mais um passo do nosso compromisso com a regionalização do atendimento à saúde, que firmamos desde o primeiro dia de gestão.”, afirmou.

Os equipamentos adquiridos serão utilizados para capacitar o Hospital Regional no atendimento aos pacientes que necessitarem de UTI adulto, internação pediátrica, centro cirúrgico, Centro de Material e Esterilização (CME), unidade de internação adulto, pronto atendimento e ambulatório.

**PERTO DE CASA** - O secretário estadual da Saúde, Beto Preto, também reforçou que o compromisso do governo é com o atendimento mais perto da casa das pessoas. “Estamos dando um passo fantástico para consumir o sonho da abertura do Hospital Regional de Cornélio Procópio. Temos que trabalhar no modelo que está sendo estabelecido em Paranaíba, que deve ser seguido também aqui em Cornélio Procópio. O caráter municipalista da saúde é plataforma da gestão e tem total atenção e sensibilidade do governador Ratinho Júnior”, destacou.

# Copacol obtém certificação GPTW: um ótimo lugar para se trabalhar

Com valorização profissional, incentivo ao contínuo aperfeiçoamento e espaço para o desenvolvimento de carreiras, a Copacol alcançou o reconhecimento GPTW (Great Place To Work), como um ótimo lugar para se trabalhar.

O selo legítima a postura da empresa em proporcionar oportunidades aos profissionais que atuam com empenho e dedicação para que as metas sejam alcançadas anualmente. “O agronegócio proporcionou à nossa região a abertura de vagas no mercado de trabalho. A participação de profissionais altamente capacitados é fundamental para que possamos avançar. O desenvolvimento está no campo e também na cidade. Temos profissionais que chegam de diferentes regiões do país e encontram aqui na nossa Cooperativa a oportunidade de garantir um futuro melhor. É satisfatório saber que nossos colaboradores sentem que este é um ambiente acolhedor”, afirma o diretor-presidente, Valter Pitol.



A Copacol alcançou o reconhecimento GPTW (Great Place To Work), como um ótimo lugar para se trabalhar

A consultoria global leva em consideração principalmente o índice de confiança na Cooperativa, por isso, os colaboradores tiveram a oportunidade de responder as perguntas on-line e assim apontar o nível de satisfação interna. A certificação GPTW ocorre quando a pesquisa sobre o ambiente de trabalho supera 70 pontos.

Presente em 76 países, com um faturamento de R\$ 7,9 bilhões, a Cooperativa tem como missão desenvolver ações de cooperação no agronegócio, buscando excelência dos produtos e serviços, proporcionando satisfação dos clientes, gerando renda bem-estar aos cooperados, colaboradores e parceiros. No ranking da Forbes, a Copacol aparece como a 34ª maior empresa agro brasileira; recebeu ano passado o Prêmio de Melhor Empresa do Agronegócio, pela LIDE Paraná; também é a 14ª maior do Paraná, de acordo com o ranking 500 Maiores do Sul, publicado pelo Grupo Amanhã.

## Tempo bom acelera colheitas da soja e do milho nas primeiras semanas do ano



Boletim Semanal de Conjuntura Agropecuária aponta que, no caso da soja, a área colhida é 18 pontos percentuais superior à do mesmo período do ano passado

As condições climáticas têm auxiliado os produtores nestas primeiras semanas de 2022 e as colheitas de soja e milho, dois dos principais grãos produzidos no Paraná, avançam em velocidade superior à registrada no mesmo período do ano passado.

Essa evolução é abordada pelo Boletim Semanal de Conjuntura Agropecuária referente à semana de 11 a 17 de fevereiro. O documento é preparado pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Os produtores de soja já retiraram os grãos de 1,1 milhão de hectares até agora. Isso representa 21% do total de 5,6 milhões de hectares. No mesmo período do ciclo anterior, a área colhida era de aproximadamente 173 mil hectares, o que representava 3% do total estimado.

Paraná apresenta sugestões ao governo federal para ampliar Plano Safra 2022/23

Os preços da oleaginosa continuam atrativos para o produtor. Na semana passada, a cotação estava em R\$ 183,72 a saca de 60 quilos, valor 4,4% superior ao registrado na semana imediatamente anterior. Se a comparação for feita com o mesmo período de 2021, a valorização é superior

a 12%. Há um ano, a saca era comercializada por R\$ 155,39.

**MILHO** - O milho de primeira safra paranaense segue o mesmo padrão observado na soja. A colheita chegou a 26% da área estimada de 437 mil hectares e, no campo, a maior parte do restante já está praticamente pronta para ser colhida. Neste mesmo período do ano passado, os produtores tinham retirado o milho de 21% da área plantada.

Da mesma forma, a segunda safra segue em ritmo acelerado de plantio. Dos 2,57 milhões de hectares previstos, 29% já estão semeados. O preço também é atrativo para o cereal, situando-se acima de R\$ 90 a saca de 60 quilos. O custo médio variável para produzir essa mesma saca, em novembro de 2021, ficou em torno de R\$ 42,00.

Colheita da primeira safra de milho avança no Paraná e já chega a mais de 60 mil hectares

**FRUTAS E TRIGO** - O boletim analisa também os números apresentados pelo Ministério da Agricultura em relação à balança comercial brasileira das frutas. Entre 2012 e 2021, a variação foi positiva em 33,3% na movimentação de recursos, passando de US\$ 909,6 milhões para US\$ 1,2 bilhão. Já os

volumes cresceram 62,7%, saindo de 765,3 mil toneladas e chegando, em 2021, a 1,2 milhão de toneladas.

Quanto ao trigo, o documento compara os preços entre a produção argentina e a americana. Historicamente, os argentinos têm cotação 6% menor, mas em janeiro chegou a 20%. Pela proximidade, o preço argentino costuma ter reflexo mais direto nas cotações paranaenses que, em uma conversão simples, tinham valores médios de US\$ 310 no atacado.

### OVINO E SUÍNO - As

cotações da carne ovina para os produtores estão melhores este ano. No caso da costela, por exemplo, a alta entre dezembro de 2021 e janeiro de 2022 foi de 18%, com os ovinocultores

recebendo R\$ 43,98 o quilo agora, contra R\$ 37,28% no último mês do ano passado.

O boletim preparado pelo Deral mostra ainda que, em janeiro, o Paraná exportou 9,4

mil toneladas de carne suína, representando aumento de 12,2% comparado ao mesmo período de 2021. A receita financeira alcançou US\$ 20,2 milhões.